



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 112/02 DE 21 DE JUNHO DE 2002.**

**ALTERA O DECRETO Nº-203/01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O artigo 9º- do Decreto nº- 203/01 de 05 de Novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º- O resultado do processo de avaliação deve ser registrado, semestralmente, na Ficha de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, totalizando 06 (seis) fichas no período de 03 (três) anos no Estágio Probatório.

**ARTIGO 2º-** Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº- 203/01 de 05 de Novembro de 2001.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista a autorização contida no Art. 8º, Alínea B da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
**02 - PODER EXECUTIVO**  
**2.01-FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS-EMIS**  
08.243.021-1.001 - Constr.Reforma de Prédios Escolares ..... R\$ 136.000,00  
(009) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 136.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 136.000,00**

**ARTIGO 2º:** O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

**DECRETO Nº 112/02 DE 21 DE JUNHO DE 2002.**

**ALTERA O DECRETO Nº-203/01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** O artigo 9º do Decreto nº. 208/01 de 05 de Novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - O resultado do processo de avaliação deve ser registrado, sistematicamente, na Ficha de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, totalizando 06 (seis) fichas no período de 03 (três) anos no estágio probatório."

**ARTIGO 2º:** Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº- 203/01 de 05 de Novembro de 2001.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2002

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data supra e afixado no local de costume.

SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

**DECRETO Nº 073/02 DE 02 DE MAIO DE 2002**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, Alínea B da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
**02 - PODER EXECUTIVO**  
**2.01-FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS-EMIS**  
08.243.021-1.001 - Constr.Reforma de Prédios Escolares ..... R\$ 136.000,00  
(009) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 136.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 136.000,00**

**ARTIGO 2º:** O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

**Extravio de notas**

Claudineide da Silva Aragão domiciliada na rua Wladomiro do Amaral, 194. Nesta cidade de Dourados/MS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.398/0001-64 e no município sob o nº 28.306.494-3 Comunica para os devidos fins que foram extraviadas as notas fiscais de serviço nº 13001, a 15000 sendo, expressão de verdade

Firma a presente, declaração.

Dourados, 08 de Agosto 2002

**EXTRAVIO DE NOTA**

Edvaldo Gomes Bezerra, residente no sítio São Pedro na cidade de Itaporã/MS. Dividamente inscrito no CPF nº 104.106.271-00 e no município sob o nº 28.520.065-8. Comunica para os devidos fins que foram extraviadas as